À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

Em atendimento ao Artigo 27º, inciso V do Anexo Normativo II da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022 e alterações posteriores, apresentamos as informações relativas ao **LAVORO MULTICRÉDITO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, **CNPJ: 49.508.860/0001-20** ("Fundo"):

I. Sobre a Política de Investimentos

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

Abaixo demonstramos a composição da carteira na data base (30/09/2025):

Descrição	Valor
Disponibilidades	270,39
Operações Compromissadas	0,00
Títulos Públicos	7.802,19
Títulos Privados	0,00
Fundos de Investimento - FIDCs	0,00
Fundos de Investimento - Outros	7.586.706,98
Direitos Creditórios a Vencer	30.206.062,19
Direitos Creditórios Vencidos	1.611.883,62
Total de Recebíveis	31.817.945,81
Provisão para perdas na recuperação de ativos	-169.969,80
Valores a receber/outros ativos	654.774,02
Valores a pagar	-596.388,32
Total do Patrimônio Líquido	**39.301.141,27**

II. Das aquisições no período

Aquisições de Direitos Creditórios		
Mês	**Quantidade**	**Valor (R$)**
Julho/25	5.474	20.426.402,61
Agosto/25	4.975	22.672.285,76
Setembro/25	5.516	25.234.958,78
Total:	**15.965**	**68.333.647,15**

III. **Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo Custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:**

Na data base o fundo possui o total de 252 itens vencidos em sua carteira. Para verificação deste trimestre foram selecionados 189 itens que representam 100% (cem por cento) dos itens vencidos no referido trimestre.

Adicionalmente foram selecionadas 100% das substituições realizadas pelo fundo no trimestre, totalizando 123 itens.

Com base na amostra selecionada, foram inspecionados os seguintes documentos relacionados aos direitos creditórios:

Tipo de Direito Creditório	Amostra Total	Vencidos	Substituídos
Nota Fiscal	312	189	123
Total	**312**	**189**	**123**

Foram verificados os dados abaixo relacionados referentes aos documentos de lastro entregues, conforme confronto com as informações contidas na base de dados de direitos creditórios do Custodiante:

- Número do título
- Nome e CPF/CNPJ do sacado
- Nome e CNPJ do cedente
- Data de vencimento
- Valor do título

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados. Não existem pendências de lastro no referido trimestre.

IV. **Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, não houve.

V. **O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:**

Conforme descrito no relatório trimestral do Gestor, não houve.

VI. **Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo:**

Descrito no relatório trimestral do Gestor, anexo I.

VII. **No caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:**
1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e
2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 03.317.692/0001-94
Administradora

ANEXO I – RELATÓRIO DO GESTOR
(página deixada intencionalmente em branco)

Relatório Trimestral Gestora TERCON – 29 de setembro de 2025.

À
FINAXIS CTVM S.A

Ref.: Relatório da Gestora, nos termos em atendimento ao Artigo 27º da Instrução CVM Nº 175 de 23/12/2022, referente ao **LAVORO MULTICRÉDITO II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ: 49.508.860/0001-20** ("Fundo"):

Prezados senhores,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

1) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro;
Resposta: *NÃO HOUVE.*

2) O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;
Resposta: *NÃO HOUVE.*

3) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;
Resposta: *NÃO HOUVE.*

4) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:
a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e
b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
Resposta: *NÃO SE APLICA.*

5) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios
Resposta: *NÃO HOUVE.*

6) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
   a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e
   b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;
   Resposta: *DEFINITIVA.*

7) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;
   Resposta: *NÃO HOUVE.*

8) condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
   a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
   b) motivação da alienação;
   Resposta: *NÃO HOUVE.*

9) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e
   Resposta: *NÃO HOUVE.*

10) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.
    Resposta: *NÃO HOUVE.*

Atenciosamente,

MARCELO ALBERTO COUTO:07426694836

Assinado de forma digital por MARCELO ALBERTO COUTO:07426694836
Dados: 2025.11.10 15:45:32 -03'00'

TERCON INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ 09.121.454/0001-95
MARCELO COUTO